



## **Câmara Municipal de Mação**

**ACTA N° 12/2008**

**Data da reunião ordinária: 25-06-2008**

**Início da reunião: 10:00 horas**

**Términus da reunião: 13:00 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal de Mação que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Manuel Saldanha Rocha

**Vereadores:**

José António dos Santos Almeida

José Fernando Mendes Martins

Manuel de Jesus Serras

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Manuela Martins Filipe Soares

**Cargo:** Assistente Administrativo Especialista

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

**LOCAL**

Sala de reuniões da Câmara Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho.

**INICIO**

10 horas. Verificada a existência de quorum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Aprovada por unanimidade, tendo sido dispensada a leitura da mesma em virtude de terem sido enviadas fotocópias a todos os membros com a devida antecedência.

**DISPONIBILIDADES**

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 118, respeitante ao dia 24 de Junho de 2008, cujos resultados demonstram: Operações Orçamentais: 789.229,80 € (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos ) Operações de Tesouraria: 94.098,36 € ( noventa e quatro mil, noventa e oito euros e trinta e seis cêntimos ).

**CASA CIVIL DO PRESIDENTE DA REPUBLICA**

**MOÇÃO**

A Câmara tomou conhecimento de ofício da Casa Civil do Presidente da República, datado de 9 de Junho de 2008 em que acusa a recepção da Moção enviada ao Sr. Presidente da República pela Câmara de Mação sobre a Rede de Referenciação de Urgências e Emergência Médica.

**5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a 5ª Alteração Orçamental ao orçamento da despesa, referente ao ano de 2008, no valor de 75.000,00 € ( setenta e cinco mil euros).

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que esta alteração de deveu essencialmente à necessidade de reforço de verba para a Piscina Municipal devido a uma revisão de valores para pagamento final do que ainda está por pagar, reforço de verba para a Feira Mostra devido a valores adicionais e compra de relógio para a Torre da Praça que está a ser sujeita a requalificação e o relógio que lá estava não tem possibilidade de ser reparado.

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que esta é mais uma alteração que não vem acompanhada de nota explicativa pelo que os vereadores do Partido Socialista votam contra a mesma uma vez que não tiveram informação detalhada sobre a mesma.

O Sr. Vereador Manuel de Jesus Serras refere que, no caso da alteração orçamental vir acompanhada de uma nota explicativa com informação sobre as razões da alteração, o voto do Partido Socialista seria diferente pois entende que estes são actos de gestão e que são necessários mas considera também que a informação detalhada sobre os mesmos é necessária.

**CONCURSO PÚBLICO**

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E DA PRAIA FLUVIAL DE ORTIGA**

Foi presente na reunião o Relatório Final, referente ao Concurso Público para " CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E DA PRAIA FLUVIAL DE ORTIGA", que fica anexo aos documentos da presente reunião. Após ter sido devidamente analisado, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido Relatório, assim como que a adjudicação seja efectuada ao concorrente Dias Sem Limites,

*Desportos e Lazer, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.*

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CINE TEATRO**

*Foi presente na reunião o Relatório de Apreciação de Propostas / Projecto de Decisão Final, referente ao Concurso Público para " CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO CINE -TEATRO", que fica anexo aos documentos da presente reunião. Após ter sido devidamente analisado, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido Projecto de Decisão Final, assim como que a adjudicação seja efectuada ao concorrente Luis Miguel Dias Godinho e Ricardo Jorge Lopes Soares pelo valor de 150,00 € mensais. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.*

**REQUERIMENTO - DESTAQUE**

**REQUERENTE : ANTÓNIO JOÃO MARQUES MAIA**

*A Câmara Municipal, face à informação dos Serviços Técnicos, que fica apensa ao requerimento de Aantónio João Marques Maia, residente em Mação, registado na Secretaria sob o nº 2726 em 15 de Abril de 2008, em que pretende obter informação prévia sobre a viabilidade de destaque de uma parcela com a área de 1.645 m2 de um terreno com a área de 3.290 m2 ( artigo 48 da secção AP) da Freguesia de Mação, do qual o requerente é proprietário, deliberou por unanimidade informar o requerente que:*

*1. O terreno com o artigo 48 da secção AP, denominado Granada, localiza-se no interior de espaço urbano delimitado para a povoação de Vale de S. Domingos, na planta de ordenamento do Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, no número 6 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,30 e o máximo de dois pisos acima do nível da rua.*

*2. O destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial será viável e estará isento de licença ou autorização desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos em cumprimento da condição estabelecida no número 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.*

*E cumpra as condições de edificabilidade atrás referidas em ambas as parcelas resultantes do destaque, em respeito do estabelecido no número 8 do mesmo artigo, que determina que o disposto neste artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de plano municipal (...) de ordenamento do território e as normas técnicas de construção.*

*3. O pedido de emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque deverá ser instruído com os elementos mínimos definidos nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações para o Concelho de Mação, nomeadamente:*

*a) Documento comprovativo da legitimidade do requerente, nomeadamente certidão da Conservatória do Registo Predial, podendo ser substituída, quando o prédio aí não esteja descrito, por cópia da caderneta predial acompanhada por declaração da Junta de Freguesia.*

b) Planta topográfica de localização à escala 1:500, a qual deve delimitar, quer a área total do prédio, quer a área da parcela a destacar. Deverá ainda referir as áreas de eventuais edifícios existentes para efeitos da verificação do cumprimento daquele índice.

4. Se o objectivo do pedido de informação for outro que não o previsto, deverá ser objecto de pedido de viabilidade nesse sentido, acompanhado por memória descritiva que esclareça devidamente a pretensão.

5. O conteúdo da informação prévia aprovada vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento ou autorização da operação urbanística a que respeita, desde que tal pedido seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da mesma ao requerente.

Em conclusão, é viável o destaque de uma parcela, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos e nelas de respeite o índice de construção referido em relação às respectivas áreas.

**REQUERIMENTO-RENOVAÇÃO PROC. DE OBRAS**

**REQUERENTE : MELBANDOS - COOPERATIVA DE APICULTORES DO CONCELHO DE MAÇÃO**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de MELBANDOS - Cooperativa de Apicultores do Concelho de Mação, registado na Secretaria sob o nº 273 em 2 de Junho de 2008, em que solicita que seja renovada a licença para a realização da obra relativa ao processo de obras 47/01 LIC-EDF, uma vez que a anterior caducou, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. O pedido para adaptação de um edifício para uma central meleira, com entrada n.º 119/06, em 15 de Março de 2006, foi aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 14 de Junho de 2006, na sequência da qual não chegou a ser emitido o Alvará de Licença de Obras, uma vez que o respectivo requerimento com entrada n.º 291-A/07, de 22 de Junho de 2007 não foi instruído com os elementos definidos na Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro, não tendo esta omissão sido suprida nem o processo completado, ficando os termos ulteriores do procedimento suspensos.

Decorreram mais de seis meses sem que o pedido tenha sido completado, pelo que o procedimento deveria ter sido declarado deserto nos termos do artigo 111.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sem que a deserção extinguisse o direito que o requerente pretendia fazer valer, assistindo sempre ao requerente a faculdade de fazer novo pedido ou a reapreciação do presente.

2. Nos termos do artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o titular da licença ou comunicação prévia que haja caducado pode requerer nova licença ou apresentar nova comunicação prévia, podendo ser utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova

apresentação.

Constam no processo os pareceres favoráveis das autoridades de saúde do concelho, que emitiram parecer sanitário favorável, comunicado a esta Câmara Municipal por ofício 2/SA n.º 256 de 31 de Março de 2006, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, que emitiu parecer técnico-funcional e higio-sanitário favorável, com o n.º 22/CB/06, comunicado por ofício n.º 005638, ref.ª NTL de 10-05-2006, e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, que aprovou o Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio, conforme comunicação por ofício n.º 2614 de 07-06-2006, ref.ª 051267, não tendo ainda decorrido mais de 18 meses desde a data de caducidade.

3. A obra consiste na adaptação de um edifício para uma central meleira, localizada em espaço incluído no perímetro urbano de Queixoperra, delimitado em planta anexa ao Plano Director Municipal (P.D.M.), para o qual o respectivo regulamento, no número 6 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,30 e o máximo de dois pisos acima do nível da rua, mas como se trata da adaptação e ampliação de um edifício existente, enquadra-se no número 8 do artigo 44.º daquele regulamento, que garante os direitos de reconstrução em valor não inferior aos existentes, majorados até à cêrcea e alinhamento dos edifícios contíguos, valores que a proposta respeita, devendo ser sujeita a licença administrativa de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

Em conclusão, o pedido reúne condições para que seja concedida a emissão de nova licença de obras.

### **REQUERIMENTO**

#### **DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO**

#### **REQUERENTE : AMILCAR MANUEL DA CONCEIÇÃO SOARES**

Presente requerimento de Amilcar Manuel da Conceição Soares, residente em Mação, em que pretende demolir uma edificação de dois pisos com vista à limpeza do terreno para elaboração de projecto de reconstrução a apresentar oportunamente. Face à informação dos Serviços Técnicos que fica anexa aos documentos da presente reunião, a Câmara deliberou por unanimidade informar o requerente que:

1. A edificação existente localiza-se em área urbana consolidada, no interior do perímetro urbano de Mação delimitado em planta anexa ao Plano Director Municipal (P.D.M.), para a qual o respectivo regulamento, no número 2 do artigo 44.º, define um índice de construção máximo de 0,70 e o máximo de quatro pisos acima do nível da rua, valores que a proposta não põe em causa.

Como se trata da demolição de um edifício existente, a sua reconstrução enquadra-se no número 8 do mesmo artigo, que garante os direitos de reconstrução em valor não inferior aos existentes, majorados até à cêrcea e alinhamento dos edifícios contíguos, pelo que o futuro projecto de reconstrução deverá fazer referência a este licenciamento de demolição.

2. A obra consiste na demolição de uma edificação, devendo ser sujeita a licença administrativa de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) estabelecido pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Em conclusão, o pedido para demolição de uma edificação encontra-se em condições de ser deferido.

**REQUERIMENTO-ATRAVESSAMENTO PROPRIEDADE**

**REQUERENTE : ERNESTO DA SILVA**

Face à informação dos Serviços Técnicos que fica apensa ao requerimento de Ernesto da Silva, em que requer certidão a confirmar que a propriedade ( artigo 42, secção AQ ) da freguesia de Cardigos é atravessado por um caminho, do qual resultam novos prédios autónomos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que:

Após visita ao local, verificou-se que o artigo referido em epígrafe é atravessado por um caminho, delimitando parte da parcela número 2, com 550 m2, das restantes parcelas do artigo rústico acima referido da freguesia de Cardigos, sendo por isso considerados prédios autónomos as parcelas separadas pela via pública e assim devidamente inscritas ou participadas na matriz, sendo a seguinte a composição de cada um dos dois novos prédios:

Parte da parcela nº 2 - composta de parcela urbana, com a área de 550 m2, a confrontar do norte com Caminho, do sul com José Francisco Martins da Silva, do nascente com Herdeiros de Hilário da Silva Louro e do Poente com Estrada.

Parcelas nºs 1, 3 e parte da nº 2 - composta de cultura arvense, macieiras e oliveiras, com a área de 2.370 m2, a confrontar do norte com Laurentino Marques Ribeiro e Herdeiros de Luís da Silva (Novo), do sul com Caminho e Herdeiros de Hilário da Silva Louro, do nascente com Herdeiros de João Lopes e do poente com Estrada e João Matias.

**OBRAS PARTICULARES**

O Sr. Presidente saiu da reunião por ser parte interessada no assunto a deliberar. Já sem a presença do Sr. Presidente e tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Clínica Médica Saldanha Rocha, Lda., sito na Avenida Vicente Mendes Mirrado, s/n, Mação, para substituição do pavimento exterior existente por calçada à portuguesa, dos gradeamentos existentes junto à estrada principal, a conservação dos gradeamentos no alçado posterior, pintura das paredes exteriores e muros de vedação, mantendo as cores actuais, a construção de rampa no alçado principal e a colocação de dois portões de cor verde garrafa, num edifício na Avenida Vicente Mendes Mirrado em Mação.

O Sr. Presidente volta a entrar na reunião. Já com a presença do Sr. Presidente e tendo em conta os pareceres dos Serviços Técnicos e das entidades intervenientes e encontrando-se os mesmos completos com projectos das especialidades, a Câmara deliberou por unanimidade licenciar as seguintes obras:

- De Fernando Paulo da Rosa Godinho, residente em Mação, Freguesia de Mação, para remodelação e amplificação de estabelecimento de restauração em Mação.

- De Vânia Cristina Mendes Farinha e Outro, residente em Carvoeiro, para alteração de R/C de habitação de dois pisos em Carvoeiro.

- De Paulo Jorge Pissarreira Godinho, residente no Pego, para construção de um pavilhão Agrícola , em Chão de Codes, Freguesia de Aboboreira.

- De Carlos Miguel Baço Saramago, residente em Vale de Mação,

para concluir a reconstrução de edifício destinado a comércio e habitação, em Mação.

- De António Rodrigues Gonçalves, para construir um telheiro de forma a ampliar uma arrecadação existente, no Vale do Norte, Ventosa, Freguesia de Mação.

- De Francisco da Silva Cordas, residente em Freixoeiro, Freguesia de Cardigos, para construção de uma garagem, no lugar de Freixoeiro, Freguesia de Cardigos.

- De António Fernando Marques Ribeiro Reis, residente em Lisboa, para construção de uma piscina com um volume de água de 72m<sup>3</sup>, no lugar de Degolados, Freguesia de Carvoeiro.

---

**SR. PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**FACTURAÇÃO DE ÁGUA**

O Sr. Presidente informou que, conforme informação na reunião anterior e por forma a cumprir a nova legislação sobre tarifário de água e resíduos, o executivo estudou com profundidade todos os cenários possíveis, foram também feitos contactos com alguns concelhos vizinhos e considerando que mais de metade dos consumidores do Concelho pagam menos de 10 € por recibo bimensal e após terem sido feitos todos os estudos de viabilidade, o executivo concluiu que a Autarquia não pode abdicar da receita dos alugueres de contador de água, pois representa um montante de 250 mil euros por ano. As condutas de água estão constantemente a necessitar de reparação e manutenção devido à sua antiguidade, as despesas com a facturação irão duplicar pois a mesma passará a ser mensal, bem como o trabalho dos leitores-cobreadores, que irá exigir mais horas de laboração.

Assim, propõe que o valor do "aluguer de contador" seja substituído por "tarifa de manutenção e conservação de equipamentos", mantendo o mesmo valor. A facturação passa a ser feita mensalmente, bem como as leituras do respectivo consumo da água.

Propõe também que, uma vez que o preço da água não sofre qualquer alteração desde 2002, o mesmo seja actualizado em 15%, correspondente ao valor da inflação dos últimos seis anos. Refere ainda que este aumento não será muito significativo para a maioria dos consumidores que deverão estar preparados para os aumentos que, inevitavelmente, serão aplicados quando a água for distribuída pelas Águas do Centro. Mais propôs que esta actualização dos preços da água seja divulgada por Edital, por um prazo de 30 dias e seja aplicada na facturação de Agosto de 2008.

O Vereador José Fernando Martins refere que concorda com a alteração do aluguer de contador para tarifa de conservação e manutenção dos equipamentos e com a actualização dos preços da água mas a Câmara deverá garantir a qualidade da mesma e prever algumas medidas excepcionais de descontos para situações de falta de qualidade da água.

Relativamente à taxa de lixo, refere que a mesma não deveria estar indexada ao consumo de água pois há muitos municípes que não gastam água mas algumas vezes são os que mais lixo produzem e por isso sugere que, se possível, seja estudada uma forma de alterar esta situação, apesar de concordar que esta é a forma mais utilizada pela maioria das Autarquias do País e que não será fácil de alterar.

Refere que faltam seccionadores em algumas redes de água nas aldeias e deixa a recomendação para que, nas povoações que ainda não foram asfaltadas, sejam colocados seccionadores em algumas

ruas para que, quando há rombos, não seja necessário privar de abastecimento de água toda a população.

O Sr. Vereador Manuel de Jesus Serras refere que não se pode equiparar o contador da água com os contadores da luz ou telefone pois o contador da água acarreta uma série de despesas com as condutas e com a manutenção das mesmas pelo que concorda com a tarifa de conservação e manutenção de equipamentos. Refere ainda que concorda com a actualização dos preços da água pois a mesma é apenas a correcção da inflação, considerando que este é o momento oportuno para o fazer uma vez que é necessário mexer na facturação.

As propostas apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Mais foi deliberado aprovar em minuta esta parte da acta para execução imediata.

#### **REVISÃO DO PDM**

O Sr. Presidente da Câmara informou que foi realizada ontem, dia 24 de Junho de 2008, uma reunião com o grupo de trabalho da revisão do PDM, na qual foi informado que, as duas novas componentes do projecto podem trazer algumas complicações temporais pois a Lei obriga que seja uma equipa de consultores a fazerem a avaliação ambiental, cuja composição passará pelas associações de defesa da natureza que pretendem efectuar trabalho de campo, o que é sempre muito moroso e por isso está a tentar-se aliviar esta dificuldade porque esta alteração poderá complicar muito todos os projectos de revisão do PDM em curso, como o nosso.

Mais informa que está previsto trazer à Câmara, no dia 9 de Julho de 2008, uma apresentação preliminar da revisão do PDM de Mação, após o que será elaborado o documento final a apresentar e colocar posteriormente em discussão pública.

#### **CONCESSÃO DO PINHAL INTERIOR / VARIANTE A ENVENDOS**

O Sr. Presidente informou que esteve presente num evento em que estava também presente o Sr. Deputado Nelson Baltazar e teve a oportunidade de o questionar informalmente sobre a questão da Variante de Envendos e sobre o porquê da mesma não vir incluída na concessão do Pinhal Interior, onde são contemplados os 19 municípios do Pinhal Interior à excepção de Mação. Mais informou que o Sr. Deputado Nelson Baltazar tinha já questionado sobre o assunto e a resposta que lhe deram foi que a Variante a Envendos não tem ligação a nenhum dos troços da concessão, o que não foi uma resposta satisfatória, sobretudo para o Concelho de Mação e toda a sua população. Informou ainda que foi solicitado pelo Sr. Deputado o traçado da Variante para que o mesmo tente, junto do Sr. Secretário de Estado, inclui-la na concessão do Pinhal Interior.

O Sr. Vereador Vasco Estrela apresentou um documento sobre a concessão do Pinhal Interior, que fica anexo aos documentos da presente reunião referindo que é lamentável que dos 19 concelhos do Pinhal Interior que vão ser abrangidos com esta concessão, só Mação não tenha sido contemplado com nenhuma intervenção quer ao nível de construção, exploração ou requalificação e que alguns municípios como Barquinha, Tomar, Ferreira do Zêzere e Abrantes, que pertencem ao Médio Tejo tenham sido beneficiados com esta concessão. Refere que é importante que o documento apresentado fique anexo à acta para que fique registado para o futuro que este Governo tomou esta atitude. Refere ainda que, independentemente da Variante de Envendos, que é importante, é

também de registar que Mação, apesar de estar a ser "empurrado" para o Pinhal Interior, não vê melhorar as suas ligações ao Pinhal Interior, pois era perfeitamente possível, com alguma vontade política, as Estradas de Portugal assumirem a exploração da Estrada 244, de Mação para a Sertã, ou a Estrada 244 e 351 de Mação para Proença-a-Nova, pelo que se verifica claramente um isolamento do Concelho de Mação que é o único do Pinhal Interior que não está contemplado nesta concessão, na qual vão ser gastos muitos milhões de euros.

**VEREADOR VASCO SEQUEIRA ESTRELA**

**REQUALIFICAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que a Câmara está a levar a efeito a requalificação da Torre do Relógio, em Mação e na qual vai ser colocado um novo relógio, semelhante ao que lá estava anteriormente, pois o antigo não tinha condições de ser reparado.

**NOVO QUARTEL DOS BOMBEIROS DE MAÇÃO**

O Sr. Vereador Vasco Estrela informou que foi a Lisboa, na semana passada, acompanhado pelo Sr. Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Mação, ter uma reunião com a Autoridade Nacional de Protecção Civil por causa do novo Quartel de Bombeiros de Mação que se prevê que seja candidatado ao QREN. Mais informou que tiveram conhecimento que algumas especificidades do projecto não estariam de acordo com a legislação que entretanto entrou em vigor e na referida reunião foram informados do que será necessário alterar e o mesmo já está a ser feito para que, em final de Julho, o anteprojecto seja apresentado, já reformulado e possa ser apresentado ao QREN.

**VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA**

**MAÇÃO TOTAL**

O Sr. Vereador José António Almeida informou que o Mação Total III vai ter o seu início já esta quinta-feira dia 26 de Junho de 2008 com o espectáculo de Pedro Tochas no Cine-Teatro, pelas 22 horas. Para além dos espectáculos noturnos do Mação Total, informa que vai ser feita uma descida do Tejo em canoa, da Ortiga até às Mouriscas, vai ter lugar a Taça do Concelho em futebol que contará com cinco equipas e decorrerão dois jogos no sábado à tarde, um jogo no Domingo e a final será no sábado seguinte, integrado nas actividades da Feira Mostra, vai também haver, no Domingo, um duatlo em Chão de Codes, organizado pela Associação de Chão de Codes que têm feito sempre um trabalho muito bom na organização desta prova e têm trazido ao concelho mais de cem atletas.

Refere ainda que a Câmara está a atingir os objectivos a que se propôs, que estes eventos fossem cada vez mais de todo o Concelho e cada vez menos só da vila, que se tornem eventos o mais envolventes possível e isso está a conseguir-se com o apoio das Associações do Concelho.

**VEREADOR JOSÉ FERNANDO MARTINS**

**FEIRA MOSTRA**

O Sr. Vereador José Fernando Martins reconhece o esforço da Câmara no alcatroamento da zona destinada às cozinhas dos espaços da restauração pois o mesmo permite uma maior mobilidade e melhor trabalho naquela área. Recomenda que os espaços sejam disponibilizados o mais cedo possível às associações para que as mesmas tenham tempo de fazer o seu trabalho na ornamentação do

espaço e que o espaço de cozinha e arrecadação seja colocado como as associações solicitarem para facilitar o trabalho das mesmas. O Sr. Vereador José António Almeida informou que os espaços serão montados atempadamente mas a Câmara não consegue garantir a segurança ao mesmo tempo da montagem e por isso os espaços serão disponibilizados a partir de quinta feira, o que considera será suficiente para as associações. Relativamente à montagem das cozinhas e espaço de arrecadação, informa que pediu às associações para estarem presentes na altura da montagem para poderem explicar como é que querem que a mesma se processe.

**ESTRADA DE CHÃO DE CODES PARA CHÃO DE LOPES**

O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que já viu a nova protecção que foi feita na barreira caída na estrada de Chão de Codes para Chão de Lopes e parece-lhe mais segura do que a anterior, mas mais perigosa pois se algum automobilista se desvia pode bater no bloco de cimento e apesar de estar sinalizada, considera que seria bom colocar um placard que anunciasse o perigo que ali se encontra, especialmente no sentido de Chão de Codes para Chão de Lopes.

O Sr. Vereador Vasco Estrela refere que o Sr. Vereador José Fernando tem razão na sua observação e que o executivo já solicitou ao Sr. Comandante da GNR para passar no local e fazer alguma sugestão à Câmara nesse sentido e é essa indicação que se aguarda.

**RUA ORIENTAL DE ENVENDOS**

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicita informação sobre intervenção que está a ser feita na Rua Oriental, nos Envendos, uma vez que a povoação de Envendos está englobada no projecto das Águas do Centro.

O Sr. Presidente informou que aquela intervenção foi uma necessidade de antecipação para resolver os problemas, pois a Câmara tem o concurso pronto para o alcatroamento dos Envendos e como aquela zona tinha alguns rombos, foi tomada a decisão de fazer a revisão de toda aquela rede e posteriormente será alcatroado.

**ESTRADA DE CHÃO DE CODES PARA ABOBOREIRA**

O Sr. Vereador José Fernando Martins informou que na estrada de Chão de Codes para Aboboreira, que foi asfaltada, apresenta uma depressão bastante profunda junto da ETAR e solicita reparação daquela situação.

**POLIDESPORTIVO DE ABOBOREIRA**

O Sr. Vereador José Fernando Martins solicita informação sobre em que situação se encontra o processo para a construção do polidesportivo de Aboboreira pois os miúdos jogam à bola no Largo da povoação e na semana passada acertaram numa senhora idosa que perdeu os sentidos e necessitou de assistência hospitalar. Refere ainda que o pré fabricado onde funcionava a escola deveria ser removido e poder-se-ia lá fazer um espaço de recreio, como foi equacionado em reunião anterior.

O Sr. Vereador José António Almeida informa que, vai ser retirado o pré fabricado onde funcionava a Escola Primária, aquele espaço será pequeno para construir um polidesportivo mas poderá ser preparado para um espaço de recreio, e informa que se deslocará à Aboboreira para, em conjunto com a Sr<sup>a</sup> Presidente da Junta de Freguesia tentar encontrar a solução para aquele espaço.

**ENTRADA DO CENTRO DE DIA DE ABOBOREIRA E RUA PRINCIPAL DE CERRO DO OUTEIRO**

*O Sr. Vereador José Fernando Martins solicitou mais uma vez a reparação da entrada do Centro de Dia de Aboboreira.*

*O Sr. Presidente informou que passou no local e solicitou ao Encarregado Geral que fosse feita a reparação necessária naquele local e foi informado que neste momento há dificuldades de pessoal.*

*O Sr. Vereador José Fernando Martins refere que sente alguma animosidade por parte do Sr. Encarregado Geral da Câmara pois também se comprometeu a colocar touvenant na Rua Principal de Cerro do Outeiro, que se encontra num estado lastimável e nunca lá foi colocado o touvenant pelo que solicita a colocação do mesmo pois não haverá uma rua no concelho de Mação na situação em que aquela se encontra.*

*O Sr. Presidente referiu que vai informar os serviços da situação apontada pelo Sr. Vereador José Fernando Martins para que a mesma seja resolvida o mais rápido possível aos serviços.*

**ENCERRAMENTO**

*E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar foi lavrada a presente acta que, depois de aprovada vai ser assinada na forma legal e que eu Maria Manuela Martins Filipe Soares, Assistente Administrativa Especialista, subscrevo e assino:*